



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

LEI Nº 1.668, DE 15 DE MAIO DE 2013

15 de maio de 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:


05 – Sec de Saude e Assistencia Social  
05.08.243.0016.2.063 – Manter o Conselho Tutelar  
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação.....R\$ 2.718,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

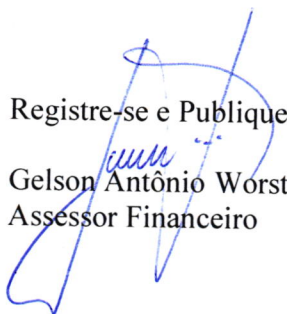
05 – Sec de Saude e Assistencia Social  
05.08.243.0016.2.062 – Manter o Atend. Integral a Crianças e Adolesc. Em Vulnerab. Social  
Elemento da despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.718,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de maio de 2013.

  
Senio Reinaldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

